

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
021.322.224-87	ANGELA MARTA MAURICIO	04599.504364/2004-74
003.242.994-00	LUCIA CARVALHEIRA CUNHA	04599.504363/2004-20
501.289.817-68	MARCIO ANTONIO FARIA	04599.513136/2004-95

PORTARIA Nº 93, DE 20 DE ABRIL DE 2014

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04941.000190/2012-38, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a efetivar a inscrição de ocupação do terreno de marinha, com área de 478,46m², localizado no Loteamento denominado Prolongamento Colônia de Férias Santa Maria, Lotes 11 e 12, Quadra "E", Itacimirim, Distrito de Monte Gordo, Município de Camaçari, Estado da Bahia, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 1º/8/2007, no Cartório do 12º Ofício de Notas, Livro nº 0243-E, fl. 155, à estrangeira ASTRID MATHILDE MARIANNE HANNIGAN, de nacionalidade alemã, portadora do CPF nº 125.751.865-87 e da Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE W027463-R, Classificação Permanente, com validade até 12/1/2014.

Art. 2º A efetivação da inscrição de ocupação fica condicionada à apresentação pela interessada de cópias do Passaporte ou Cédula de Identidade de Estrangeiro válidos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 94, DE 20 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e nos elementos que integram o Processo nº 04967.021643/2013-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação de terreno situado em ilha costeira, com área de 2.365,27m², cadastrado sob o RIP nº 5801.0002661-39, localizado no Condomínio da Ilha do Jorge, s/nº, Área 85-E, Saco do Bracuí, Bairro Ilha do Jorge, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, conforme Escritura Pública de Dação em Pagamento, lavrada em 12/12/2013, Livro nº 331, às fls. 081-083, do Cartório do 1º Ofício de Justiça daquela Comarca, para a estrangeira CHRISTINE MARIE MURTO, norte americana, portadora do CPF nº 060.707.717-45 e do Passaporte nº 048383066, com validade até 04/09/2016.

Art. 2º Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

PORTARIA Nº 95, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 no Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal da ELETROSUL - Centrais Elétricas S/A, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe a ELETROSUL notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar a ELETROSUL no prazo de trinta dias, contado da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

PORTARIA Nº 97, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a redistribuição de cargos ocupados e vagos no âmbito do Ministério do Meio Ambiente, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Portaria nº 57, de 14 de abril de 2000, e no art. 14 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e considerando a necessidade de promover o ajuste de cargos com vistas à descentralização e à desburocratização dos processos concernentes à redistribuição de cargos e o alcance da lotação ideal de cada órgão ou entidade, resolve:

Art. 1º Nos procedimentos relativos à redistribuição de cargos ocupados e vagos entre o Ministério do Meio Ambiente, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, no interesse da Administração, quando a contrapartida oferecida recair em cargo vago, este passará a compor o quadro de pessoal do órgão que disponibilizou o cargo ocupado ou vago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 22 de abril de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 50 e 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 20, VII, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 9º a 13 e 128 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 7º da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, e o que consta do PARECER Nº 1090-5.12/2014/DPC/CONJUR-MP/CGU/AGU, resolve: conhecer do recurso interposto por ROBERTO LADEIRA FONTES, no Processo Administrativo nº 04947.000686/2006-11, e, no mérito, negar-lhe provimento.

NELSON BARBOSA

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ELETROSUL.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
020.015.780-91	ADAIR BRANCO	05200.002773/2013-11
185.159.249-00	ALJAMAR ALVES	05200.001690/2012-23
153.976.100-20	ANTONIO BOFF	04500.013067/2011-95
164.304.769-87	ANTONIO VICTORINO AVILA	05200.001661/2012-61
040.152.151-68	ARI VIANA	05200.002780/2013-12
696.765.208-00	FABIO PARENTE	05200.001683/2012-21
305.716.260-68	GILBERTO LUIZ ZANON CASARIN	05200.001680/2012-98
257.915.327-68	GLADSTON LUIZ VASCONCELOS BAQUI	05200.001689/2012-07
033.194.159-72	GLAUCIO ROMEU OLIVEIRA ROLAND	05200.000417/2013-62
222.168.479-68	JANDYRA DE MAYO	05200.001697/2012-45
671.900.579-00	JEFFERSON GARCIA	05200.001679/2012-63
223.343.199-53	JOSE DOS PASSOS PINHEIROS	05200.001669/2012-28
296.289.547-68	JULIO CEZAR CALIXTO DA SILVA	05200.002777/2013-07
335.373.569-00	MARILENE TERESINHA TAVELLA	05200.002778/2013-43
067.039.179-49	MOYSES CARDOSO	05200.001696/2012-09
377.182.909-72	OTTO CESAR MACHADO	04500.013110/2011-12
230.790.539-15	PAULO DE ANDRADE	05200.001671/2012-05
290.546.999-49	PEDRO MANOEL DE OLIVEIRA	05200.001672/2012-41
276.590.469-34	PEDRO MARTINS BARBOSA	04599.517082/2004-37
696.765.268-00	SANDRO PEREIRA DOS SANTOS	05200.002775/2013-18

PORTARIA Nº 96, DE 22 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria e do item 5 do Despacho nº 1.499/2009 do Consultor-Geral da União, que indica que "nenhum órgão da administração pública federal tem o poder de rever decisões de mérito da Comissão Especial Interministerial", resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria, sob regime celetista (Decreto-Lei nº 5.452/1943).

Art. 2º Cabe à ELETROBRAS notificar, no prazo de trinta dias, os empregados para se apresentarem ao serviço, conforme determina o § 1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar à ELETROBRAS no prazo de trinta dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado na ELETROBRAS.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
347.442.237-53	APOLO HENRIQUE DA SILVA	04500.009134/2010-96
337.114.337-34	AVANI RIBEIRO CAMILO	04500.004702/2010-62
354.981.887-49	DANIEL FERREIRA DE OLIVEIRA	03000.003438/2008-01
741.894.767-49	DENISE RIBEIRO DA SILVA	04599.501109/2004-70
372.996.627-87	JOSE ROBERTO MALTA	04599.510161/2004-17
697.735.487-91	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA	05200.003708/2012-21
348.534.997-68	RENATO RIBEIRO DA SILVA	04569.001059/2013-73
348.564.397-15	SELMA TOURINHO DOS SANTOS	04599.510174/2004-96
777.802.217-68	SERGIO MURILLO MESQUITA	46040.045918/93-58
100.740.587-20	WASHINGTON MATTOS SANCTOS	04569.002228/2010-40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL
E CARREIRAS TRANSVERSAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS
DA FOLHA DE PAGAMENTO
COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS

PORTARIA Nº 33, DE 17 DE ABRIL DE 2015

O COORDENADOR DE PRODUÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS INDENIZATÓRIOS, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ROTINAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL E CARREIRAS TRANSVERSAIS DA SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, nos termos do inciso II do art. 33 do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 05100.200541/2015-16, resolve:

Transferir a reparação econômica de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada em favor de SILENE SILVA DE SIQUEIRA, CPF nº 080.976.458-07, companheira do anistiado político post mortem JAMES RIBEIRO SALGADO, CPF nº 019.379.658-99, com fundamento no artigo 13 da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no DOU de 14 seguinte, em cumprimento a Portaria MJ nº 3987, de 08 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 09 de dezembro de 2010.

WILLIAM CLARET TORRES